



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

Projeto de Lei Nº ____/2023

Campina Grande, 16 de outubro de 2023

EMENTA:

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO DE ENERGIA LIMPA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao uso de Energia Limpa no Município de Campina Grande, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do meio ambiente, por meio da redução da dependência de fontes de energia não renováveis e da geração de energia limpa e renovável.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - Energia limpa: a energia produzida a partir de fontes renováveis, tais como solar, eólica, biomassa, entre outras;
- II - Energia renovável: a energia que pode ser gerada de forma contínua, sem esgotar a sua fonte;
- III - Geração de energia limpa: a atividade de produção de energia limpa, a partir de fontes renováveis.

Art. 3º A Política Municipal de Incentivo ao uso de Energia Limpa será implementada por meio de ações e medidas, tais como:

- I - Capacitação e sensibilização da população e dos agentes econômicos sobre os benefícios da energia limpa;
- II - Apoio técnico e financeiro à geração de energia limpa;
- III - Fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para a geração de energia limpa;
- IV - Regulamentação da geração de energia limpa no Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais e financeiros para a geração de energia limpa, tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

I - Redução da alíquota do IPTU para imóveis que possuam sistemas de geração de energia limpa;

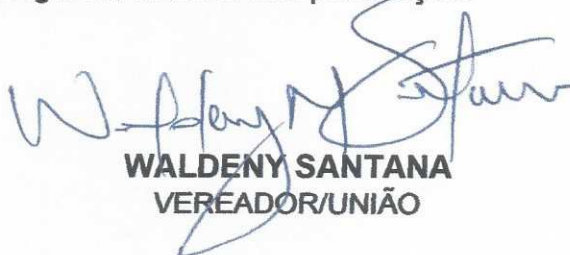
II - Isenção do ITBI para a aquisição de sistemas de geração de energia limpa;

III - linhas de crédito com juros subsidiados para a aquisição de sistemas de geração de energia limpa;

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá promover a integração entre as políticas de energia limpa e as demais políticas públicas municipais, tais como a política de desenvolvimento urbano, a política ambiental e a política de mobilidade urbana.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá elaborar, no prazo de 12 (doze) meses, o Plano Municipal de Energia Limpa, que deverá conter as ações e medidas necessárias para a implementação da Política Municipal de Incentivo ao uso de Energia Limpa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



WALDENY SANTANA
VEREADOR/UNIÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente e;
Senhores Vereadores:**

A Agenda 2030 tem a finalidade de ser um guia de ações para desenvolver a economia local, assegurando dignidade e igualdade entre as pessoas, a eficiência no uso de recursos naturais, assim como a conservação e a regeneração dos ecossistemas aquáticos e terrestres.

A Agenda 2030, com seus 17 Objetivos e 169 metas, é um instrumento estratégico para auxiliar no desenvolvimento de ações integradas para ajudar o Município a se recuperar economicamente de forma sustentável, adotando um modelo socioeconômico que dialogue com diversos atores sociais, visando à redução das desigualdades, à preservação e à valorização dos recursos naturais, engajando todos os setores da sociedade para a adoção de hábitos de produção e consumo que estejam em sintonia com o tempo de regeneração dos ecossistemas.

No caso em questão, e de acordo com dados recém-lançados pelo Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito estufa - SEEG, o Brasil emitiu 2,2 bilhões de toneladas de gases de efeito estufa - GEE - em 2019, sendo que o setor de energia foi responsável por 19% dessas emissões.

Considerando a importância das energias renováveis e os dados apresentados pelo SEEG, dentre outras fontes de informação, precisamos limitar o aquecimento global, controlando a emissão de GEE e gerando eletricidade a partir de fontes renováveis, de modo a colocar em prática o conceito de economia verde que emergiu como uma prioridade estratégica para muitos municípios.

"Empregos verdes" podem ser gerados a partir de políticas públicas que incentivem essa nova economia. Vancouver (Canadá) é referência nesse setor da economia verde por meio de programas e incentivos. Belo Horizonte já possui diretrizes no Plano Diretor para o desenvolvimento sustentável, e faz parte de uma região metropolitana com potencial solar para a criação de fazendas de energia solar, podendo ser um polo de tecnologia desse setor, gerando novos empregos e reduzindo os impactos ambientais.

Com a criação de novas modalidades oriundas da economia verde, deverá surgir um novo mercado no município para equipamentos e serviços de geração de energia elétrica em pequena escala. Com isso, abre-se a possibilidade de ampliar o mercado de toda uma cadeia produtiva no setor, como a implantação de novas unidades de comercialização e montagem de painéis fotovoltaicos, por exemplo.

A transição para as energias renováveis atualmente em andamento pode ser acelerada se mais pessoas e empresas usarem seu poder de compra para adquirir e gerar eletricidade a partir de fontes renováveis e limpas. Uma economia verde inclusiva é uma alternativa ao atual modelo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

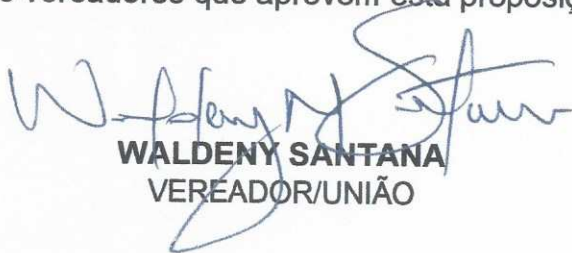
econômico dominante, que exacerba as desigualdades, estimula o desperdício, desencadeia a escassez de recursos e gera ameaças generalizadas ao meio ambiente e à saúde humana.

Esta proposição se insere no esforço comum do poder público e da sociedade no sentido de racionalizar o consumo de energia elétrica, bem como na necessidade de se buscar fontes de energia mais baratas e de menor impacto ambiental como alternativa ao sistema hidrelétrico. Por isso, a utilização da luz solar, abundante no país e no nosso município, como fonte energética "limpa e constante", contribuirá para assegurar a sustentabilidade da geração de energia em longo prazo e diminuir as emissões de poluentes e o desmatamento, além de tornar a cidade menos dependente de fontes de energia externa.

Levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - Absolar - aponta que o uso de energia solar fotovoltaica no país cresceu 14,4% no primeiro trimestre do ano de 2020, em comparação com igual período de 2019. Somente no segmento que inclui o consumidor residencial, o crescimento foi de 21,5%. Todavia, a energia solar está aquém do seu potencial. Ela representa apenas 1,1% do total da oferta interna de energia elétrica, percentual significativamente menor comparativamente às fontes fósseis, a nuclear, ou até aos pares renováveis, como biomassa e eólica.

Convém registrar que o uso de energia solar já foi estimulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel - por meio da Regulamentação Normativa 482/12 e da resolução 687/15. Trata-se, assim, de se estimular o melhor aproveitamento das fontes disponíveis no nosso município, permitindo não só diversificar ainda mais as fontes de geração de energia elétrica, como também tornar o setor mais resiliente aos desafios adaptativos das mudanças climáticas.

Nesses termos, peço aos nobres vereadores que aprovem esta proposição.


WALDENY SANTANA
VEREADOR/UNIÃO